



Alteração Contratual – Contrato nº 04/2022, firmado entre a UFDPAr e a Equatorial Piauí - Cláusula 2ª

9 mensagens

Contratos-UFDPAr - <contratos.ufdpar@ufpi.edu.br>

6 de setembro de 2023 às 15:30

Para: Karoline Timoteo de Oliveira <karoline.oliveira@equatorialenergia.com.br>, PATRICIA CARVALHO ARAUJO <patricia.araujo@equatorialenergia.com.br>

Cc: LD Cartão CNPJ <LD.CARTAO.CNPJ@equatorialenergia.com.br>, heully.fernandes@ufpi.edu.br, Raphaela da Mota Silva UFPI <raphaelams@ufpi.edu.br>

Assunto: Alteração Contratual – Contrato nº 04/2022, firmado entre a UFDPAr e a Equatorial Piauí.

Senhor(a) Representante,

Considerando o processo administrativo relativo à contratação – Processo nº 23855.004192/2022-23, vimos por meio deste **solicitar anuência dessa Empresa** quanto à necessidade de alteração na redação de Cláusula do Termo de Contrato nº 04/2022.

Especificamente, deve-se **adequar a 'CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA'**, que traz a descrição do prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, **para prazo indeterminado de vigência**, conforme dispõe o Termo de Referência da Contratação aprovado pela autoridade competente da UFDPAr e contido nos autos do processo de contratação, ao qual o Contrato está vinculado (Cláusula Décima – Da Fundamentação Legal e Da Vinculação).

O processo está em tramitação e em breve enviaremos o 2º Termo Aditivo para assinatura.

Segue em anexo o Termo de Contrato nº 04/2022 e o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022.

Cordialmente,

Raphaela Mota

DA/PRAD/UFDPAr

--

DCC - Divisão de Contratos
PRAD/UFDPAr

2 anexos

 **TERMO_DE_CONTRATO_Nº_04-22_Equatorial_+ DOU_c_anexosassinado.pdf**
2102K

 **1o T. ADITIVO CT. 04-2022 (acresc.25%)_assinado + DOU.pdf**
1467K

Para: Contratos-UFDPAr - <contratos.ufdpar@ufpi.edu.br>, Karoline Timoteo de Oliveira <karoline.oliveira@equatorialenergia.com.br>
Cc: LD Cartão CNPJ <ld.cartao.cnpj@equatorialenergia.com.br>, "heully.fernandes@ufpi.edu.br" <heully.fernandes@ufpi.edu.br>, Raphaela da Mota Silva UFPI <raphaelams@ufpi.edu.br>

Raphaela,

Segue abaixo sugestão da cláusula de prazo:

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será indeterminado, com base no art. Xx da lei xxxx..

Parágrafo Primeiro: Cada contrato individualizado (GRUPO A e GRUPO B) possui vigência específica, que está prevista no próprio instrumento e, na sua falta, vigorará a previsão contida no caput da presente cláusula.

Parágrafo Segundo: Deverá ser encaminhado anualmente a EQUATORIAL, em até 30 dias após a aprovação orçamentária, cópia do instrumento de aprovação do orçamento anual.

Att,

Patrícia Araújo

Consultora Poder Público Estadual e Federal

Gerência de Clientes Especiais

Tel: (86) 9 9429-7115

| PIAUÍ |

patricia.araujo@equatorialenergia.com.br



De: Contratos-UFDPAr - <contratos.ufdpar@ufpi.edu.br>

Enviada em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 15:31

Para: Karoline Timoteo de Oliveira <karoline.oliveira@equatorialenergia.com.br>; PATRICIA CARVALHO ARAUJO <patricia.araujo@equatorialenergia.com.br>

Cc: LD Cartão CNPJ <ld.cartao.cnpj@equatorialenergia.com.br>; heully.fernandes@ufpi.edu.br; Raphaela da

Mota Silva UFPI <raphaelams@ufpi.edu.br>

Assunto: Alteração Contratual – Contrato nº 04/2022, firmado entre a UFDPAr e a Equatorial Piauí - Cláusula 2ª

Você não costuma receber emails de contratos.ufdpar@ufpi.edu.br. Saiba por que isso é importante

AVISO: Este e-mail foi originado de fora do Grupo Equatorial Energia. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não use, copie ou divulgue as informações nela contidas ou tome qualquer ação baseada nessas informações. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

Raphaela da Mota Silva UFPI <raphaelams@ufpi.edu.br>

11 de setembro de 2023 às 12:24

Para: PATRICIA CARVALHO ARAUJO <patricia.araujo@equatorialenergia.com.br>

Cc: Contratos-UFDPAr - <contratos.ufdpar@ufpi.edu.br>, Karoline Timoteo de Oliveira <karoline.oliveira@equatorialenergia.com.br>, LD Cartão CNPJ <ld.cartao.cnpj@equatorialenergia.com.br>, "heully.fernandes@ufpi.edu.br" <heully.fernandes@ufpi.edu.br>

Boa tarde!

Obrigada pelo retorno. Havíamos preparado a seguinte redação, que contempla a sugestão enviada por essa empresa:

1.1. A 'Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência' do Termo de Contrato nº 04/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato vigorará por **prazo indeterminado**, a contar da data de sua assinatura, com base no Art. 62, § 3º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Orientação Normativa nº 36, de 2011, da Advocacia-Geral da União.

Parágrafo Primeiro: Cada contrato individualizado (GRUPO A e GRUPO B) possui vigência específica, que está prevista no próprio instrumento e, na sua falta ou quando de seu término, vigorará a previsão contida no caput da presente cláusula.

Parágrafo Segundo: Nos próximos exercícios financeiros deverão ser comprovadas, a cada exercício, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários".

O processo está sendo instruído para envio da minuta do termo aditivo à análise jurídica. Em breve enviaremos o termo para assinatura.

Seguimos à disposição.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



image001.jpg
3K



image001.jpg
3K

PATRICIA CARVALHO ARAUJO <patricia.araujo@equatorialenergia.com.br>

11 de setembro de 2023 às
14:23

Para: Raphaela da Mota Silva UFPI <raphaelams@ufpi.edu.br>

Cc: Contratos-UFDPAR - <contratos.ufdpar@ufpi.edu.br>, Karoline Timoteo de Oliveira <karoline.oliveira@equatorialenergia.com.br>, LD Cartão CNPJ <ld.cartao.cnpj@equatorialenergia.com.br>, "heully.fernandes@ufpi.edu.br" <heully.fernandes@ufpi.edu.br>

Boa tarde,

Raphaela, acredito que seria importante acrescentar no parágrafo segundo um prazo para o envio dessa comprovação. Poderia estipular um prazo de envio?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Raphaela da Mota Silva UFPI <raphaelams@ufpi.edu.br>

11 de setembro de 2023 às 14:57

Para: PATRICIA CARVALHO ARAUJO <patricia.araujo@equatorialenergia.com.br>

Cc: Contratos-UFDPAR - <contratos.ufdpar@ufpi.edu.br>, Karoline Timoteo de Oliveira <karoline.oliveira@equatorialenergia.com.br>, LD Cartão CNPJ <ld.cartao.cnpj@equatorialenergia.com.br>, "heully.fernandes@ufpi.edu.br" <heully.fernandes@ufpi.edu.br>

Boa tarde, Sra Patrícia.

Compreendemos. Poderia ser dessa forma?

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato vigorará por **prazo indeterminado**, a contar da data de sua assinatura, com base no Art. 62, § 3º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Orientação Normativa nº 36, de 2011, da Advocacia-Geral da União.

Parágrafo Primeiro: Cada contrato individualizado (GRUPO A e GRUPO B) possui vigência específica, que está prevista no próprio instrumento e, na sua falta ou quando de seu término, vigorará a previsão contida no caput da presente cláusula.

Parágrafo Segundo: Nos próximos exercícios financeiros deverão ser comprovadas, a cada exercício, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários, cujos documentos deverão ser encaminhados, pela Equipe de Fiscalização do Contrato, à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a declaração da disponibilidade orçamentária pela autoridade competente da CONTRATANTE."

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



image001.jpg
3K



image001.jpg
3K

PATRICIA CARVALHO ARAUJO <patricia.araujo@equatorialenergia.com.br>

11 de setembro de 2023 às
16:44

Para: Raphaela da Mota Silva UFPI <raphaelams@ufpi.edu.br>

Cc: Contratos-UFDPAr - <contratos.ufdpar@ufpi.edu.br>, Karoline Timoteo de Oliveira <karoline.oliveira@equatorialenergia.com.br>, LD Cartão CNPJ <ld.cartao.cnpj@equatorialenergia.com.br>, "heully.fernandes@ufpi.edu.br" <heully.fernandes@ufpi.edu.br>

Raphaela,

Por mim a cláusula está ok. Encaminhei pro nosso jurídico para que também validem. Te dou retorno até amanhã.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Araújo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Raphaela da Mota Silva UFPI <raphaelams@ufpi.edu.br> 11 de setembro de 2023 às 17:00

Para: PATRICIA CARVALHO ARAUJO <patricia.araujo@equatorialenergia.com.br>

Cc: Contratos-UFDPAr - <contratos.ufdpar@ufpi.edu.br>, Karoline Timoteo de Oliveira <karoline.oliveira@equatorialenergia.com.br>, LD Cartão CNPJ <ld.cartao.cnpj@equatorialenergia.com.br>, "heully.fernandes@ufpi.edu.br" <heully.fernandes@ufpi.edu.br>

Ok. Obrigada. Ficamos no aguardo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



image001.jpg
3K



image001.jpg
3K

PATRICIA CARVALHO ARAUJO <patricia.araujo@equatorialenergia.com.br> 12 de setembro de 2023 às 15:28

Para: Raphaela da Mota Silva UFPI <raphaelams@ufpi.edu.br>

Cc: Contratos-UFDPAr - <contratos.ufdpar@ufpi.edu.br>, Karoline Timoteo de Oliveira <karoline.oliveira@equatorialenergia.com.br>, LD Cartão CNPJ <ld.cartao.cnpj@equatorialenergia.com.br>, "heully.fernandes@ufpi.edu.br" <heully.fernandes@ufpi.edu.br>

Boa tarde,

Jurídico validou a cláusula. Podemos seguir com o aditivo. Aguardamos minuta para assinatura. Podemos coletar pelo docusign novamente?

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Araújo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contratos-UFDPar - <contratos.ufdpar@ufpi.edu.br> 12 de setembro de 2023 às 15:59
Para: PATRICIA CARVALHO ARAUJO <patricia.araujo@equatorialenergia.com.br>
Cc: Raphaela da Mota Silva UFPI <raphaelams@ufpi.edu.br>, Karoline Timoteo de Oliveira
<karoline.oliveira@equatorialenergia.com.br>, LD Cartão CNPJ <ld.cartao.cnpj@equatorialenergia.com.br>,
"heully.fernandes@ufpi.edu.br" <heully.fernandes@ufpi.edu.br>

Obrigada pelo retorno. O processo seguirá para análise jurídica pela Procuradoria Federal junto à UFDPar.

Em breve confirmaremos os dados dos assinantes.

Obrigada, mais uma vez. Seguimos à disposição.

Cordialmente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DCC - Divisão de Contratos e Convênios
DLS/PRAD/UFDPar
Contato (86) 3323-5202

2 anexos



image001.jpg
3K



image001.jpg
3K